



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.374 e 2.375

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 25 e 26 de novembro de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0964 de 22 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Rubens de Baraúna, Secretário de Saúde e Ação Social do Governo desta Unidade para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 28 de novembro a 03 de dezembro de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0965 de 23 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens II e VIII, de artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 34.488, de 15 de outubro de 1964,

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

I — O cargo de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, Código POL-505.

a) com direito a contar de 30 de junho de 1975:

1. Sebastião Miranda, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, vago em virtude da exoneração de Júlio Santos.

2. Sebastião Lamarão, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Paule Damasceno.

3. Antônio Gomes D'Ávila, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, vago em virtude da aposentadoria de Raul Natividade Teixeira Alves.

4. Orlando Mendes Dias, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Oliveira.

5. Manoel Benício dos Anjos, ocupante da classe «D», nível 13, da série de classes de Guarda Territorial, vago em virtude da promoção de Grisógno de Moraes Martins.

II — O cargo de Telegrafista, nível 12-A, Código CT-207.

a) com direito a contar de 30 de junho de 1975:

1. Manoel João do Nascimento, ocupante do cargo de Manipulante de Telégrafo, nível 10, vago em virtude da promoção de Aray Brazão de Moraes.

2. José Maria de Andrade Pontes, ocupante do cargo de Manipulante de Telégrafo, nível 10, vago em virtude da promoção de Raimundo José de Azevedo Souza.

III — O cargo de Técnico de Laboratório, nível 12-A, Código P-1601.

a) com direito a contar de 30 de junho de 1975:

1. José dos Santos Falal, ocupante do cargo de Laboratorista, nível 9-B, vago em virtude da promoção de Miracy Maurício Neves.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0972 de 23 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Manoel Oliveira Leite, matrícula n.º 1.837.548, no cargo de Cozinheiro, A-574.8-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 1491/76-SESAS).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Ministério do Trabalho

Conselho Federal de Enfermagem

Conselho Regional de Enfermagem do Território Federal do Amapá

Resultado das eleições para a nova Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Território Federal do Amapá para o período de 30 de outubro de 1976 a 30 de outubro de 1977.

Diretoria

Presidente: Dulce de Oliveira Azevedo
Secretário: Zenaide Fernandes Garcia Leite
Tesoureiro: Marilena Mendes de Souza

Delegado Eleitor

Dulce de Oliveira Azevedo
Suplente: Maria José Bogéa de Oliveira

Comissão de Tomada de Contas

Jurema Ierecê da Luz Nascimento
Francisca Guimarães Furtado
Agenor Chermont

Comissão de Ética

Presidente: Ermelina Neves Correia
Secretário: Maria José Bogéa de Oliveira

Registre-se, archive-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 1976.

Dulce de Oliveira Azevedo
Presidente

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Ministério da Agricultura

Superintendência Nacional do Abastecimento
(SUNAB)

Delegacia do Amapá (DEAP)

Edital de Concorrência n.º 001/76-DEAP

A Comissão de Alienação designada pela Ordem de Serviço n.º 018/76-DEAP, de 11.11.76, do Snr. Delegado Regional da SUNAB no Território Federal do Amapá,

Faz saber a quem interessar possa que, de acordo com as Normas de Materiais e Serviços Gerais da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB/MA) e Decreto-Lei n.º 200/67, que nesta data fica aberta a Licitação Pública para venda, pelo maior preço, de um veículo Volkswagen e demais equipamentos avaliados e arrolados no Processo n.º 017283/76-SUNAB.

1 — A licitação será realizada no Gabinete desta Delegacia da SUNAB, sito à Rua São José, n.º 1197, às 09 horas do dia 30 de novembro de 1976, pela Comissão de Alienação, sendo franqueada a presença no recinto dos interessados ou seus prepostos legais.

2 — As propostas serão recebidas na Seção de Administração ou no Gabinete desta Delegacia em duas vias datilografadas e envelopes fechados até as 16 horas do dia 29.11.76.

3 — O objeto da Licitação tem por finalidade a venda pela melhor oferta, de um veículo e máquinas de escrever e calcular e demais equipamentos, conforme discriminação abaixo:

Lote 01 — Automóvel Volkswagen SEDAN 1309, 45 HP fab. 1972 — preço mínimo 7.500,00

Lote 02 — Cinco (5) máquinas de escrever REMINGTON, de 120, 140 e 190 espaços - preço mínimo 1.500,00

Lote 03 — Uma máquina de somar Evereste, manual — preço mínimo 200,00

Lote 04 — Dois (2) ventiladores GE, 4 palhetas, de 12 e 18 polegadas — preço mínimo 110,00

4 — O material encontra-se à disposição dos interessados na sede da Delegacia da SUNAB, localizada no endereço acima citado, diariamente, das 07 às 12 e das 14 às 17 horas.

5 — O vencedor da concorrência pagará no ato um sinal de 20% do valor da arrematação, e o restante dentro do prazo de 72 horas, sob pena de perda do referido sinal.

Macapá, (AP), 17 de novembro de 1976

Joaquim Gomes de Oliveira
Presidente C.A./DEAP.

Ministério da Indústria e do Comércio

Governo do Território Federal do Amapá

Junta Comercial do Território Federal do
Amapá

Tabela de Taxas e Emolumentos

Art. 1.º A Junta Comercial do Território Federal do Amapá, aplicará no exercício de 1976, a correção monetária em sua tabela de taxas e emolumentos, abrangendo:

- I — Taxa de Arquivamento
- II — Taxa de Registro
- III — Taxa de Matrícula ou de Habilitação
- IV — Taxa de Fiscalização
- V — Taxa de Cadastro
- VI — Taxa de Autenticação
- VII — Emolumentos

Art. 2.º A Taxa de arquivamento de ato constitutivo de sociedades comerciais e nacionais ou estrangeiras e das civis que se transformarem em comerciais e nos casos de distratos, dissolução, alteração de capital, capital autorizado, transformação, fusão, incorporação, transferência de sede, abertura de filiais, agência ou dependência, criação de ato ao portador ou debêntures, registro e alteração de capital de firma individual, é cobrada de acordo com a seguinte tabela:

1 — Capital até	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 108,66
2 — de 10.000,01 a	20.000,00	162,99
3 — de 20.000,01 a	30.000,00	217,32
4 — de 30.000,01 a	50.000,00	325,98
5 — de 50.000,01 a	75.000,00	380,31
6 — de 75.000,01 a	100.000,00	434,64
7 — de 100.000,01 a	500.000,00	651,96
8 — Por fração que exceda de	500.000,00	271,75

A taxa de arquivamento não ultrapassará de Cr\$ 1.358,25.

Para arquivamento de todos os documentos traduzidos ou versões de Tradutores Públicos e Comerciais, exceto passaportes, certidões de nascimento ou de casamento, serão cobrados:

- a) Pelo original Cr\$ 27,16
- b) Pelas cópias 1,10

Para arquivamento de quaisquer documentos

de sociedades comerciais ou de firmas individuais em que não houver alteração do capital, tais como: emancipações, atas de reuniões, autorizações, procuração, diplomas, registro de firmas sociais, publicação de ata da diretoria, atas de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias sem modificação do capital, alterações contratuais sem aumento do capital e outros documentos não especificados, será cobrada a taxa de Cr\$ 54,33.

Art. 3º — Serão cobradas as seguintes taxas de matrícula ou de habilitação:

1. Para Tradutores e Intérpretes Comerciais:

a) Matrícula no cargo de tradutor e intérprete	Cr\$ 54,33
b) Matrícula no cargo de preposto	27,16
c) Cancelamento de matrícula	27,16

2. Para leiloeiros:

a) Título de nomeação	162,99
Título de nomeação de preposto	108,66
b) Cancelamento de títulos	54,33

3. Para Gerente

a) Carta de gerente	108,66
b) Cancelamento	54,33

4. Para Trapicheiros, Administradores e Fiéis ou de Armazéns:

a) Nomeação	162,99
b) Cancelamento	108,66

Art. 4º — A Taxa de Registro de declarações de firmas incide apenas sobre as firmas individuais e obedece a tabela constante no artigo 2º da presente Resolução.

Art. 5º — Taxa de Fiscalização será cobrada:

1. Aos Armazens Gerais, anualmente:

a) Por empresas (matriz)	325,98
Por agência ou filial	325,98

2. Para Leiloeiros:

Por transporte de cada leilão efetuado (judicial, extra-judicial e particular) 108,66

Art. 6º — A Taxa de Cadastro, no valor de Cr\$ 108,66, será cobrada uma só vez, de cada sociedade comercial ou firma individual.

Art. 7º — A Taxa de Autenticação será cobrada:

1. Por livros mercantis de até 100 folhas	Cr\$ 27,16
2. Por livros mercantis de mais de 100 fls.	54,33
3. Por documentos (vias)	5,43

Art. 8º — Os Emolumentos serão cobrados:

1. Buscas ou consultas de documentos	10,86
2. Certidões:	
a) Por certidão requerida	27,16
b) Por folha datilografada	8,14
c) Por folha fotocopiada	13,58
3. Oposição ou recurso	10,86

Art. 9º — O Poder Executivo promoverá, anualmente, a correção monetária dos valores das Taxas de Emolumentos expresso no Decreto-Lei nº 144, adotado para tal fim, os coeficientes estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 10º — As Taxas e Emolumentos a que se refere o presente decreto-lei, serão recolhidos diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, mediante guia fornecida pela Junta Comercial do Território Federal do Amapá (JUCAP) na conta do Governo do Território Federal do Amapá — Rendas Diversas.

Macapá (Ap), 13 de maio de 1976.

Luiz Carlos Muricy
Presidente - JUCAP

A presente Tabela de Taxas e Emolumentos foi aprovada pelo Exmo. Sr. Governador deste Território em 23/08/1976 conforme processo n.º 530/76, de 14/05/76.

Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio

C.G.C. - 05.969.670/0001-34

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 1976.

Aos quatorze dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede social sita à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 109, reuniram-se os acionistas de Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio, convocados regularmente por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do dia 03 de novembro de 1976. Assumindo a direção dos trabalhos na forma estatutária o acionista José Barbosa Oliveira Neves, convidou a mim, José Augusto Tomé, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente deu início a sessão tendo solicitado ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos:

«Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio — C.G.C nº 05.960.670/0001-34 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os acionistas de Fábrica Amapaense S/A - Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14.11.76, às 17:00 horas, em sua sede social sita à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 109, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) — Re-ratificação de todas as decisões tomadas em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizadas no período de 1972 à 1976, para efeito de regularização perante a JUCAP; b) — Qualquer assunto que vise a complementação do item anterior. Macapá (AP), 26 de outubro de 1976. José Barbosa de Oliveira Neves — Presidente».

O presidente da Sociedade que também é presidente de sua Diretoria, fez longa explanação das dificuldades que tem encontrado para a total legalização das atas de todas as Assembleias Gerais, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias, solicitava assim, aos presentes que havia necessidade de uma total re-ratificação de todas as deliberações feitas através daquelas reuniões. Assim pediu ao Secretário que lesse todas as atas das Assembleias realizadas a partir da fundação da empresa, o que foi de imediato providenciado, fazendo-se este resumo:

— Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de março de 1972 em que foram aprovados o relatório da Diretoria do exercício anterior, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal e o saldo

apurado do exercício fosse transferido para a conta de Lucros Suspensos.

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de maio de 1972 em que foram aprovados o relatório da Diretoria do exercício anterior, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal, o saldo apurado do Exercício fosse transferido para a conta de Lucros Suspensos. Foram também reeleitos por dois anos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

— Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1973 em que foram aprovados o relatório da Diretoria do exercício anterior, o balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o saldo apurado do exercício fosse transferido para a conta de Lucros Suspensos.

— Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de agosto de 1974 em que foram aprovados o relatório da Diretoria do exercício anterior, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o saldo apurado do exercício fosse mantido acumulado para posterior aumento de capital. Foram também reeleitos todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de abril de 1974 a 1976.

— Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de julho de 1975 em que foram aprovados o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e mais que o saldo apurado do exercício anterior fosse mantido acumulado para posterior aumento de capital.

A seguir colocou o assunto a votação e posterior aprovação, tendo os presentes se manifestado favoravelmente, ficando todos os assuntos aprovados e conseqüentemente todos os atos re-ratificados.

Colocada a palavra à disposição dos presentes, e, como ninguém quizesse fazer uso, fez suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Secretário procedeu a leitura da Ata, que foi assinada por mim José Augusto Tomé Secretário, pelo Presidente e por todos os presentes. a) José Barbosa de Oliveira Neves, José Augusto Tomé, Secretário.

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e o Governo do Território Federal do Amapá objetivando o cumprimento da legislação de flora e fauna, a análise e fiscalização de projetos florestais e medidas de proteção à fauna em todo o Território Federal do Amapá.

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, (1976), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, doravante denominado simplesmente IBDF, representado por seu Presidente, Dr. Paulo Azevedo Berutti, que, por sua vez, neste ato, substituído, por delegação de competência, conforme Portaria nº 255-76-DP, de 15.07.76, pelo Doutor Antônio de Pádua Lima Redig, Delegado Estadual do Pará Substituto, e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado apenas Território, representado pelo

seu Governador Arthur Azevedo Henning, resolvem, através do presente Termo Aditivo, mantidos todas às cláusulas e condições inclui a que se segue:

Cláusula Décima Quinta

Os recursos destinados à execução do presente Convênio será repassado à Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal do Amapá que os aplicará no fiel cumprimento dos objetivos do presente Convênio sem prejuízo das demais cláusulas que o compõem.

E, para firmeza de qu eacima ficou estipulado, lavrouse o presente Convênio que, lido achado conforme e testemunhado, vai assinado pelas partes convenientes, para os efeitos legais.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Antônio de Pádua Lima Redig
Delegado Estadual Substituto
Representante do Presidente
do IBDF

Testemunhas: Ilegíveis

Plano de Aplicação

APROVO:

Arthur Azevedo Henning
Governador do T.F.A.

Plano de Aplicação referente ao Convênio firmado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e o Governo do Território Federal do Amapá (GTFA) objetivando o cumprimento da Legislação de Flora e Fauna, a análise e fiscalização de projetos florestais e medidas de proteção a fauna em todo o Território Federal do Amapá.

Recursos do GTFA

Função — 07 — Desenvolvimento Regional
Programa — 13 — Organização Agrária
Sub-programa — 021 — Administração Geral
Atividade — 1648 — Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Elemento de Despesa — 4.1.2.0. — Serviços em Regime de Programação Especial.
Fontes de Recursos — Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios.
Valor do Recurso — Cr\$ 100.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
Pessoal	—
Material de Consumo	6.300,00
Serviços de Terceiros	14.000,00
Material Permanente	16.000,00
Equipamentos e Instalações	63.300,00
T O T A L	100.000,00

Recursos do IBDF

Elemento de Despesa — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.
Fonte de Recursos — IBDF
Valor do Recurso — Cr\$ 100.000,00

DISCRIMINAÇÃO	Valor Cr\$
— Pessoal	64.054,00
— Material de Consumo	21.700,00
— Contribuição de Previdência Social	14.246,00
Total Geral	100.000,00

Total Geral do Plano de Aplicação Cr\$
200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli
Secretário de Agricultura

Telecomunicações do Amapá S. A.

TELEAMAPÁ

C.G.C. 05.965.421/0001-70

Capital Autorizado Cr\$-80.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-25.023.650,00
Capital Integralizado Cr\$-25.023.650,00

EDITAL

Emissões de Ações

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, portadores de ações Ordinárias a exercerem o seu direito de preferência, na proporção de sua participação no Capital desta Empresa, na subscrição de ações da categoria mencionada, relativas a emissão de 9.229.114 (nove milhões, duzentos e vinte nove mil e cento e quatorze) ações, aprovada na Reunião de Diretoria realizada no dia 25 de novembro de 1976, sendo que, somente pelo montante de 6.941.000 (seis milhões noventa e quarenta e hum mil) ações, correspondente aos créditos da Telecomunicações Brasileira S/A — TELEBRÁS, os acionistas terão assegurado o direito de preferência de conformidade com o Parágrafo 4.º do Artigo 7.º dos Estatutos Sociais.

Para os fins legais, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício deste direito, a contar da publicação deste Edital, findo o qual as ações poderão ser subscritas por outros acionistas.

O valor do Capital referente às ações a serem integralizadas deverá ser pago no ato da subscrição.

Macapá-Ap, 26 de novembro de 1976.

a) A Diretoria

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de empreitada n.º 99/76-SOP (Processo n.º 1.608/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de construção da Praça de Cabralzinho, no Município de Amapá.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a contar do 3º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 169.169,30 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos), valor proposto pela Empreiteira, mediante a medição dos serviços realizados e aceitos pela Secretaria de Obras Públicas, em parcelas não inferior a 10% (dez por cento) do valor contratual.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do Ministério do Interior Programa 07070251.279, elemento de Despesa 4.1.1.0., conforme Nota de Empenho N.º 1.379, emitida em 21.10.76.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, que homologou a licitação de Preços levada a efeito pelo Convite n.º 37/76-CPLOS, realizada em 15.10.76, e tendo em vista o que consta no item XVII, do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o Decreto (N) n.º 034 de 30.10.75.

Macapá, 18 de novembro de 1976.

Eng.º Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

Ilegível
Representante da Empreiteira

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Extrato de Termo Aditivo, celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

Entidade Conveniente no mês de outubro
009 — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

- Número e data da Assinatura do T.A.
06.101.009.007/76, de 29.10.76
- Número, data e valor do Empenho
010 — 29.10.76 — Cr\$ 9.600,00
- Curso e número de Trainandos
Datilógrafo-Copista — 30.
Macapá, 29 de outubro de 1976.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador

Grupo de Estudos e Palestras Espíritas-GEPE

ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

i) — reunir a Diretoria em sessão ordinária e extraordinária todas as vezes que se fizer necessário, por convocação do Presidente, ou solicitação de 1/3 dos membros da Diretoria;

j) — resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 13.º — Compete ao Presidente:

a) — presidir a reunião da Diretoria, podendo conceder ou cassar a palavra a qualquer representante que tente perturbar a ordem, podendo ainda repreender, suspender ou adiar a sessão quando houver necessidade;

b) — prestar ao Conselho Fiscal as informações solicitadas;

c) — apresentar anualmente, à Assembléia Geral, o Relatório da Diretoria,

d) — nomear provisoriamente substitutos para os cargos que se fizerem necessários na Diretoria Executiva por morte, renúncia ou abandono de cargo, convocando para isso, a Assembléia Geral para eleição dos substitutos, caso falte mais três (3) meses para a aplicação do respectivo mandato;

Continua no próximo número.

Companhia de Águas e Esgoto do Amapá CAESA

EDITAL Nº 04/76-CAESA

VENDA DE AÇÕES

A Diretoria da Companhia de Águas e Esgoto do Amapá-CAESA, torna público, pelo presente Edital, que de acordo com parágrafo 1º, do artigo 74; letra b, do artigo 76, do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940; e parágrafo 2º, do artigo 10, do Decreto-Lei nº 490, de 4 de março de 1969, procederá a venda, na Bolsa de Valores de Minas Gerais - Espírito Santo - Brasília, de 38.930 (trinta e oito mil, novecentas e trinta) ações pertencentes aos seguintes acionistas da empresa constituídos em mora:

Acionistas	Número de ações à venda	Prestações pagas Cr\$	Prestações não pagas Cr\$
Arcilino Monteiro Almeida	1.000	100,00	900,00
Antônia Lima Gomes	100	10,00	90,00
Ana Amor de Jesus Sena	100	4,00	60,00
Alminda Obidon Moreira	500	150,00	350,00
Antônio de Souza Oliveira	150	45,00	105,00
Albertino de Melo Ferreira	200	40,00	160,00
Alicio Rodrigues da Silva	500	200,00	300,00
Armando Gonçalves Correa	1.000	100,00	900,00
Antônio de Azevedo Costa	100	20,00	80,00
Antônio Viana da Costa	500	200,00	300,00
Abemor Coutinho	1.000	200,00	800,00
Arthur Nery Marinho	200	80,00	120,00
Antônio da Silva Marinho	100	20,00	80,00
Abelardo de Souza Martins	100	40,00	60,00
Antônio dos Santos	50	25,00	25,00
Alegria Dahan Gomes da Silva	1.000	200,00	800,00
Alberto de Andrade Uchôa	200	40,00	160,00
Benedito Amaro Furtado	100	20,00	80,00
Belonil Santana de Sousa	50	15,00	35,00
Benedito Malcher	100	20,00	80,00
Camilo Rodrigues da Silva	300	30,00	270,00
Camilo Rodrigues da Silva	200	20,00	180,00
Cleveland de Sá Cavalcante	500	200,00	300,00
Carlos de Oliveira Duarte	50	20,00	30,00
Clark Platon	2.500	500,00	2.000,00
Diamantino Bala Sá	100	10,00	90,00
Denyse Maria de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Diógenes Elesbão da Silva	500	150,00	350,00
Délcio Wellington	50	15,00	35,00
Ephraim Gomes de Almeida	500	50,00	450,00
Ephraim Gomes de Almeida	500	150,00	350,00
Estênio Moreira da Silva	100	30,00	70,00
Eduardo Nascimento Ramos	1.000	100,00	900,00
Elza Cunha Graveiro	200	20,00	180,00
Estevão Torrinha Picanço	100	30,00	70,00
Emanuel Fernandes Cruz	200	40,00	160,00
Fernando José Rocha Oliveira	1.000	—	1.000,00
João Batista de Oliveira	30	3,00	27,00
Francisco Medeiros de Araújo	500	150,00	350,00
Francelina de Oliveira Barbosa	50	5,00	45,00
Fernando Ramos Vaz	100	10,00	90,00
Freyd Mourão Santos	100	30,00	70,00
Gisele Gammachi	100	60,00	40,00
Gisele Gammachi	300	180,00	120,00
Guaracy Campos Farias	500	250,00	250,00
Hercílio da Luz Mescouto	150	30,00	120,00
Joaquim Magalhães dos Santos	150	60,00	90,00
Josemir Mendes de Souza	1.000	300,00	700,00
José Aleixo da Silva Lima	1.000	300,00	700,00
José da Silva Távora	1.000	300,00	700,00
José Borges da Costa	100	10,00	90,00
José Maria Boussons Tourinho	200	80,00	120,00
José Nunes de Vasconcelos	50	5,00	45,00
José Costa Gomes	150	45,00	105,00
José Ubirajara Lopes de Sousa	500	150,00	350,00
João de Carvalho Ribeiro	200	60,00	140,00
José Benedito de Andrade Franco	100	10,00	90,00
João Cândido Soares Filho	100	40,00	60,00
Klinger Fontenele	150	30,00	120,00
Leônidas Platon	2.500	500,00	2.000,00
Lício de Jesus Souza	1.000	600,00	400,00
Leila Razi Gammachi	100	60,00	40,00
Lício de Jesus Souza	500	300,00	200,00
Leila Razi Gammachi	200	120,00	80,00
Lucimar Teixeira dos Passos	300	120,00	180,00
Lourival Benvenuto da Silva	100	—	100,00
Márcio André de Souza Mescouto	150	30,00	120,00

Maurice Ghammachi	100	60,00	40,00
Manoel Gomes de Sousa	100	20,00	80,00
Menar Monteiro Costa	100	10,00	90,00
Manoel Maria de Carvalho Barros	200	60,00	140,00
Marcos Antonio de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Maurício Cesar de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Marcelo Afonso de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Martinho Santana Rames	100	50,00	50,00
Manoel Alípio Marinho Santos	500	150,00	350,00
Martino da Silva Cruz	100	30,00	70,00
Manoel dos Santos Brito	100	40,00	60,00
Manoel Maria dos Santos	200	40,00	160,00
Manoel Mário de Carvalho Barros	100	20,00	80,00
Martinho Xavier dos Santos	100	60,00	40,00
Mário Rodrigues da Silva	100	10,00	90,00
Nelcides da Silva Matta	500	50,00	450,00
Osmarina Castelo Dias	200	80,00	120,00
Onédia Paes Bentes	300	90,00	210,00
Ozana Barbosa da Silva	100	40,00	60,00
Pedro de Almeida Lopes	100	20,00	80,00
Pedro da Rocha Farias	200	20,00	180,00
Rosival Gil de Sousa	100	70,00	30,00
Pedro Fernandes de Sousa	200	80,00	120,00
Rosendo Araújo Silva	500	50,00	450,00
Raimundo Nonato Aragão Sacramento	500	100,00	400,00
Raimunda Iolanda Guerra de Oliveira	200	—	200,00
Raimunda dos Passos Santos	100	40,00	60,00
Raimundo Sousa de Oliveira	500	250,00	250,00
Ruy Apolônio de Oliveira	500	200,00	300,00
Raimundo Braga de Almeida	1.000	—	1.000,00
Raul Clemente Paulo Cellins	50	15,00	35,00
Raimunda Machado Pontes	500	150,00	350,00
Ruy Guarany Neves	300	90,00	210,00
Raul Soares Pereira de Souza	500	100,00	400,00
Raimundo da Conceição Amorás	200	60,00	140,00
Raimundo Marques Picanço	100	10,00	90,00
Raimundo Dário da Costa	100	70,00	30,00
Rosalva Carvalho Barros	200	40,00	160,00
Sandoval Mechedo da Luz	100	50,00	50,00
Silas Gomes de Almeida	100	30,00	70,00
Selmir de Jesus Viana Assunção	100	10,00	90,00
Solon Couto Rodrigues	200	40,00	160,00
Vivaldo Ferreira Gomes	200	60,00	140,00
Vera de Jesus Pinheiro Correa	500	100,00	400,00
Vivaldo Gonçalves Ramos	500	50,00	450,00
Wanda Rodrigues Ribeiro	100	30,00	70,00
Walter Silva Pacheco	1.000	100,00	900,00
Walter Lopes Barreto	100	40,00	60,00
Waldemiro Melo Costa	200	40,00	160,00
Waldir Pontes de Sena	100	40,00	60,00
Yanira de Souza Mescouto	150	30,00	120,00

TOTAL 38.930 9.683,00 29.247,00

Macapá, 17 de novembro de 1976.

José Maria Papaléo Paes
Diretor-Presidente

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica Notificado Raimundo Carlos Brito Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 318/76, em que é reclamado, Manoel Gomes da Costa, de que deverá comparecer à sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a fim de se manifestar, querendo, sobre o pedido de parcelamento interposto pelo supracitado reclamado nos autos do referido processo.

Secretaria da JÇJ Macapá, 17 de novembro de 1976.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria